



**APROVADO**  
**Unanimidade**

Projeto de Lei nº <sup>038</sup> /2022

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do Queijo)

Partido – PROS

EM: 01/06/2022

  
Presidente

**EMENTA: “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, O MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INTESTINO, A SER CELEBRADO EM DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Lourenço da Mata o mês da Prevenção ao Câncer de Intestino, a ser celebrado no Mês de Dezembro.

**Art. 2º** - Durante o mês de Prevenção ao Câncer de Intestino, serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas de mobilizações que difundam a importância da Prevenção do Câncer de Intestino.

**Art. 3º** O poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

**Art. 4º** O poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de maio de 2022.



**SWAMY MARQUES DE LIRA**  
**VEREADORA**  
**PROS**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM

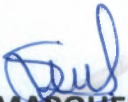


## Justificativa

O Câncer de Intestino (colorretal) é o terceiro mais incidente no Brasil, depois do câncer de próstata e de mama, excluindo-se o de pele não melanoma. Porém, se diagnosticado precocemente e iniciando o tratamento correto, as chances de cura superam 60%.

Ainda, devido a pandemia da COVID 19, muitas pessoas deixaram de fazer exames, interrompendo o processo diagnóstico, sendo assim, esse índice tende a aumentar na demora da descoberta, agravando o tratamento e cura.

Diante desta informação, apresentamos o projeto que dará o ponta pé inicial para os devidos cuidados e prevenção adequada para essa doença, através de campanhas educativas e realizações de exames específicos destinados a evitar ou minimizar a incidência dessa doença em nosso município.

  
**SWAMY MARQUES DE LIRA**  
**VEREADORA**  
**PROS**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR)  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM